



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2024

PROJETO DE LEI Nº 071/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	60	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	450.000,00		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
	89	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	500.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300	Ministerio da Saude - ACS			
	90	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	450.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		300	Ministerio da Saude - ACS			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de agosto de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 071/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00, através de convênios federais, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 450.000,00, destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade para garantir o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.
- b) R\$ 500.000,00, destinado ao pagamento do piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias, assegurando a remuneração conforme as novas determinações federais.
- c) R\$ 450.000,00, destinado a ajustar os vencimentos ao piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde, conforme os recursos federais disponibilizados.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 09/08/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 065/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 066/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 067/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à reforma dos gabiões do município, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 068/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 069/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 070/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 071/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA
CPF/CNPJ 11.976.658/0001-50	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UF SP	Município IBITINGA
Código IBGE 351960	População 60.033 habitantes	Ano Censo 2022
Prefeito(a) CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) QUEILA TERUEL PAVANI
Presidente Conselho AMANDA GEORGIA LAMBERT		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
01/12 em 2024	000326	11/01/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.003731/2024-13		622	
02/12 em 2024	002840	14/02/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.018483/2024-13		6	
03/12 em 2024	005004	12/03/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.032655/2024-53		6	
04/12 em 2024	008143	10/04/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.049977/2024-31		6	
05/12 em 2024	012210	13/05/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.068273/2024-68		3493	
06/12 em 2024	016176	11/06/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.084517/2024-50		6	
07/12 em 2024	020813	05/07/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	50.832,00	0,00	50.832,00		25000.100007/2024-37		3493	
Total							355.824,00	0,00	355.824,00					

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2024 - Protocolo nº 2983/2024 recebido em 06/09/2024 10:57:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirir> e informe o código A45C-F128-AAB9-B987.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA
CPF/CNPJ 11.976.658/0001-50	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Ação Detalhada TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	UF SP	Município IBITINGA
Ano Censo 2022	Código IBGE 351960	População 60.033 habitantes
Secretário(a) QUEILA TERUEL PAVANI	Prefeito(a) CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	Data Inicial Gestão 01/01/2017
	Presidente Conselho AMANDA GEORGIA LAMBERT	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2024	001232	24/01/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	67.070,00	0,00	67.070,00		25000.009086/2024-42		3061	
01/12 em 2024	001157	24/01/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.530,00	0,00	3.530,00		25000.009093/2024-44		3061	
02/12 em 2024	001476	05/02/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.013889/2024-00		3061	
02/12 em 2024	001504	05/02/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.013891/2024-71		3061	
03/12 em 2024	004063	04/03/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.025745/2024-98		3061	
03/12 em 2024	004000	04/03/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.025742/2024-54		3061	
04/12 em 2024	006837	02/04/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.041578/2024-22		3061	
04/12 em 2024	006862	02/04/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.041581/2024-46		3061	
05/12 em 2024	010760	03/05/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.061878/2024-28		3061	
Total							477.256,00	0,00	477.256,00					

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
05/12 em 2024	010733	03/05/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.061880/2024-05		3061	
06/12 em 2024	015551	05/06/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.076326/2024-14		3061	
06/12 em 2024	015482	05/06/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.076323/2024-81		3061	
07/12 em 2024	019396	02/07/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	64.387,20	0,00	64.387,20		25000.095861/2024-74		3061	
07/12 em 2024	019284	02/07/2024	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	3.388,80	0,00	3.388,80		25000.095765/2024-26		3061	
Total							477.256,00	0,00	477.256,00					

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2024 - Protocolo nº 2983/2024 recebido em 06/09/2024 10:57:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmita> e informe o código A45C-F128-AAB9-B987.



